



Extraordinária

MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

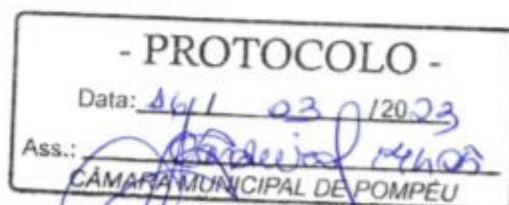
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 15 de março de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Normando José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de nº 18 /2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.476.321,02 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e dois centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)
1.476.321,02

02	04	50	FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
		865	08.243.0008.1164.0000	EXECUCAO DO PROJETO GUARDA MIRIM	
		139.584,40			
2 500 000			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 009		CRAD100	
		866	08.243.0008.1164.0000	EXECUCAO DO PROJETO GUARDA MIRIM	
		26.040,00			
2 500 000			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 009		CRAD100	
		867	08.243.0008.1164.0000	EXECUCAO DO PROJETO GUARDA MIRIM	
		221.500,00			
2 500 000			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 009		CRAD100	
02	05	20	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
		864	12.361.0017.1160.0000	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	
		1.089.196,62			



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

2 571 000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:
Educação	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
	071 001	CONVQ	

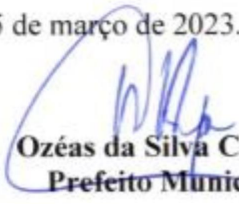
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
1.476.321,02

Fontes de Recurso
500 000
387.124,40
571 000
1.089.196,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 15 de março de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei

Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 14 de março de 2023.

Vimos por meio deste, informar que o Município de Pompéu recebeu o valor de R\$ 1.089.196,62 por meio do Convênio nº 1261000350/2022 através da Secretaria Estadual de Educação, tendo como objeto pactuado a construção de uma Quadra Esportiva no bairro Várzea das Flores.

Em vista disso, faz-se necessário a abertura do crédito suplementar para adequação orçamentária, de modo, para que possamos dar prosseguimento ao convênio firmado.

Diante disso e pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do Projetos de Lei nº ____/2022, o qual solicito, seja o mesmo apreciado e votado em caráter extraordinário, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

Fabiana Cristina de Moura
Secretária Municipal de Educação

Fabiana Cristina de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 09 de março de 2023.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de “abertura de crédito suplementar.

Tal projeto tem por finalidade a utilização de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do projeto da administração, que foi aprovado de acordo com o Edital de Chamamento Público 003/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, no destaque que, no ano de 2023 será executado o valor de R\$ 387.124,40 (trezentos oitenta e sete mil, cento vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Os projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo geral atender a criança e adolescente, visando garantir a integridade física e moral dos mesmos e abaixo segue os projetos com os seus objetivos específicos e resultados esperados.

Projetos da administração:

- **Projeto Guarda Mirim**

Objetivo: Contribuir com a inclusão social, prevenção e diminuição da violência, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação, qualificação, socialização e inserção no mundo do trabalho para os adolescentes.

Resultado esperado: -Ampliar a cobertura de atendimentos à crianças e adolescentes nos territórios de vulnerabilidade e risco social melhorando o acesso às principais políticas públicas e aos serviços para 100 (cem) famílias; promover a redução do índice



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

de violência psicológica, física e sexual entre a população de crianças e adolescentes;
fortalecer o protagonismo e a autonomia infanto-juvenil; empoderar famílias de baixa
renda em situação de vulnerabilidade social.

Valor do projeto: R\$ 615.623,84

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, coloco-me a
total disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gelva Geralda de Oliveira Reis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Gelva G. Oliveira Reis
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
CPF: 690.747.956-68